



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SANTA LUZIA/MG E A EMPRESA LIBERTAS
AUDITORES E CONSULTORES LTDA-EPP

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no CNPJ sob o Nº **18.715.409/0001-50**, com sede à Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, com sede à Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Finanças, Sra. **MÁRCIA CARLOTA MARQUES DE ALMEIDA**, portadora do CPF nº 736.146.536-68, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LIBERTAS AUDITORES E CONSULTORES LTDA-EPP**, com sede na Av. Luiz Paulo Franco, nº: 500, 13º andar, Bairro Belvedere, Belo Horizonte/MG, Telefone: (31) 3264-0482/3264-0602, inscrita no CNPJ nº **01.564.385/0001-82**, neste ato representada pela Sr.(a) **DÉBORA DRUMOND DE GUIMARÃES SOUTO DIANESE**, CPF nº.767.178.286-68, doravante denominado **CONTRATADO**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018, Processo Pregão Presencial nº 044/2017**, elaborado conforme a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula Terceira do contrato nº 010/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por 12 meses, contados a partir do dia 03/02/2021.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários destinados a atender este aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04.123.2010 2054 MANUT. DA SUPERINT. DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FICHA 448



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

CLÁUSULA QUARTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 03 de fevereiro de 2021.

MARCIA CARLOTA MARQUES
DE ALMEIDA:73614653668

Assinado de forma digital por MARCIA
CARLOTA MARQUES DE
ALMEIDA:73614653668
Dados: 2021.02.10 10:32:28 -03'00'

MARCIA CARLOTA MARQUES DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Finanças

DÉBORA DRUMOND DE GUIMARÃES SOUTO DIANESE
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

CPF: 002.290.616-99

CPF: